CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 06
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÂO E JUSTIÇA E REDAÇÂO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 03/2015

AUTOR: Moises Rocha

EMENTA: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação de um Centro de Redução de Danos e de Tratamento Clínico Ambulatorial e Psicológico para dependentes químicos nos postos municipais de saúde.

I. Relatório

Trata-se de parecer ao projeto de Indicação 03/2015 de autoria do Vereador Moises Rocha, recebido/protocolado no dia 03/02/2015, Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação de um Centro de Redução de Danos e de Tratamento Clínico Ambulatorial e Psicológico para dependentes químicos nos postos municipais de saúde.

Chegando a está comissão em 19/02/2015, contudo redistribuído a este relator em 23/02/2015, assim passa a proferir o parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO

De inicio, cumpre ressaltar o relatório do setor de análise e pesquisa desta Casa que indicou a proposição em analise está regulamentada no Capítulo VII- Das Indicações, arts. 197 a 200, da Resolução 910/91 e suas alterações.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 07
SERVIDOR
2020
MAT.

Cumpre frisar também, a existência da indicação de número 4.594/2013 que supostamente versas sobre a mesma matéria.

Contudo, a indicação supramencionada requereu a criação a implantação de um Centro de Referências de álcool, tabaco e outras drogas, no município de salvador, estando restritas as drogas indicadas.

Já a preposição em analise engloba de forma geral os dependentes químicos, estabelecendo ainda tratamento tanto ambulatorial quanto psicológico, ou seja, em que pese convergirem em certo ponto, por se tratarem de projetos de indicação, não vinculam e não se prejudicam formalmente em caso de aprovação.

CONCLUSÃO

Com base no exposto o presente projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada sua constitucionalidade.

Assim, por tudo o exposto, vota este relator pela aprovação do projeto de indicação 03/2015, pelo seu caráter constitucional.

É esse o parecer.

S.M.J

Luiz Carlos Suíca

VICE - PRESIDENTE DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RECEBIDO
EM 12 / 08 / 2015